MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.294, DE 07/11/1983.

Dispõe sobre doação de imóvel (ao Instituto Brasileiro de Defesa Florestal – IBDF uma área no "Passa Cinco", medindo 3 (três) hectares, destinada à implantação de um horto florestal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Ponte Nova autorizada a doar ao Instituto Brasileiro de Defesa Florestal – IBDF uma área de sua propriedade no "Passa Cinco", medindo 3 (três) hectares, destinada à implantação de um horto florestal.

Art. 2º O terreno a ser doado reverterá ao Patrimônio municipal se não for cumprida, dentro de 04 anos, a finalidade da doação.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o IBDF objetivando à concretização do estabelecido no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 07 de Novembro de 1983.

Joseé Sette de Barros
Prefeito Municipal

A presente lei foi afixada em lugar público, nesta data – 08.11.83.

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGOV/276/995

Ponte Nova, 21 de setembro de 1995.

Prezada Senhora,

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, pela Lei Municipal nº 1.294, de 07/11/83 doou ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF, uma área de terreno composta de 3 (três) hectares, no lugar denominado Passa Cinco, desta cidade, com a finalidade de implantação de um Horto Florestal.

Entretanto, até esta data nenhum serviço foi realizado no local deixando claro e patente o desinteresse do donatário em permanecer com o imóvel.

Assim, vem esta Prefeitura requerer a V. Sa., que proceda à reversão do dito imóvel para o patrimônio municipal, sendo que a mencionada escritura de doação, lavrada pelo Cartório do 3º Ofício, livro 126, fls. 33 verso e seguintes, clausulada com a reversão, encontra-se registrada nesse Cartório sob o nº 8.483, livro 2RG.

Atenciosamente,

Carlos Jardim de Resende
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.

DD. Titular do Cartório de Registro de Imóveis

Ponte Nova – MG.